



RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL Nº 17/2024 DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE CAMPUS LAGARTO

ONDE SE LÊ:

1.2 Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 7.234/2010 (Pnaes), Lei nº 8.069/1990 (ECA) e as Resoluções nº 21/2019/CS, nº 28/2017/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

LEIA-SE:

1.2 Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Lei nº 8.069/1990 (ECA) e as Resoluções nº 21/2019/CS, nº 28/2017/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil; **Lei nº 14.914/2024 (PNAES).**

ONDE SE LÊ:

2. DO CADASTRAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

2.1 PÚBLICO-alvo: o Cadastro é destinado a estudantes:

- a) ingressos no IFS no Campus Lagarto, no semestre/período 2024.1;
- b) matriculados regularmente em períodos/semestres anteriores e que ainda não possuem cadastro no Praae;
- c) indeferidos em editais anteriores do Praae.
- d) Com auxílios cancelados durante o acompanhamento no PRAAE;
- e) Que, prioritariamente, não recebem auxílio estudantil.

LEIA-SE:

2. DO CADASTRAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

2.1 PÚBLICO-alvo: o Cadastramento é destinado a estudantes:

- a) ingressos no IFS no Campus Lagarto, no semestre/período 2024.1;
- b) **regularmente matriculados, prioritariamente em cursos presenciais de graduação ou técnico de nível médio**, em períodos/semestres anteriores e que ainda não possuam cadastro no Praae;
- c) indeferidos em editais anteriores do Praae.
- d) com auxílios cancelados durante o acompanhamento no PRAAE;
- e) **que atendam ao menos um dos requisitos definidos no art. 6º da Lei nº 14.914/2024.**

ONDE SE LÊ:

4. DOS INDICADORES/CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA NO PRAAE/IFS:

- a. Renda Familiar Per capita (RFPC) até ½ SM (salário-mínimo);
- b. Renda Familiar Per capita (RFPC) de ½ até 1 SM (salário-mínimo);
- c. Renda Familiar Per capita (RFPC) acima de 1 SM (salário-mínimo);
- d. Renda Familiar Per capita (RFPC) de acima de 1/ 1/2 SM (salário-mínimo);
- e. Família beneficiária do Auxílio Bolsa Família;
- f. Se possui Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- g. Estudante com Necessidade Específica;
- h. Familiar com Necessidade Específica;
- i. Estudante com doença crônica;
- j. Familiar com doença crônica;
- k. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário-mínimo);
- l. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- m. Pessoa (18 a 59 anos) desempregada;
- n. Estudante/trabalhador;
- o. Idoso;
- p. Criança/adolescente;
- q. Família chefiada por mulher;
- r. Imóvel alugado;
- s. Não possui água encanada e/ou energia;
- t. Mora em outra cidade;
- u. Mora em zona rural em outra cidade;
- v. Mora em zona rural no município do campus;
- w. Possuir gasto com transporte.

LEIA-SE:

4. DOS INDICADORES/CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA A

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA NO PRAAE/IFS:

- a. Renda **Bruta** Familiar **mensal** Per capita (RFPC) até **1/2 (meio) salário mínimo**;
- b. Renda **Bruta** Familiar **mensal** Per capita (RFPC) **entre 1/2 (meio) e 1 (um) salário mínimo**;
- c. Renda **Bruta** Familiar **mensal** Per capita (RFPC) acima de 1 SM (salário-mínimo), **em caso de estudante que atenda ao menos um dos seguintes critérios:**
 - I - ser egresso da rede pública de educação básica;
 - II - ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica;
 - III - estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
 - IV- ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda;
 - V- ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída;
 - VI - ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;
 - VII - ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado.
- d. Família beneficiária do Auxílio Bolsa Família;
- e. Se possui Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- f. Estudante com Necessidade Específica;
- g. Familiar com Necessidade Específica;
- h. Estudante com doença crônica;
- i. Familiar com doença crônica;
- j. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário-mínimo);
- l. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- m. Pessoa (18 a 59 anos) desempregada;
- n. Estudante/trabalhador;
- o. Idoso;
- p. Criança/adolescente;
- q. Família chefiada por mulher;
- r. Imóvel alugado **ou financiado**;
- s. Não possui água encanada e/ou energia;
- t. Mora em outra cidade;
- u. Mora em zona rural em outra cidade;
- v. Mora em zona rural no município do campus;
- w. Possuir gasto com transporte.

ONDE SE LÊ:

6.2. RESULTADO FINAL

6.2.1. A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural do Campus Lagarto considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado Final.

6.2.2. O RESULTADO FINAL indicará:

- a) Cadastro deferido (com a especificação do auxílio);
- b) Cadastro deferido excedente (com a especificação do auxílio);
- c) Inscrição não efetivada (não entrega presencial) de nenhuma documentação obrigatória exigida na inscrição);
- d) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital); e) Indeferido, nos seguintes casos:
 - I – Não entrega de documento(s) obrigatório(s) pendente(s) no prazo estipulado neste edital;
 - II – Não entrega de documento(s) complementar(es) no prazo estipulado neste edital.

LEIA-SE:

6.2. RESULTADO FINAL

6.2.1. A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural do Campus Lagarto considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado Final.

6.2.2. O RESULTADO FINAL indicará:

- a) Cadastro deferido (com a especificação do auxílio);
- b) Cadastro deferido excedente (com a especificação do auxílio);
- c) **Cadastro deferido reserva de vagas (com a especificação do auxílio);**
- d) Inscrição não efetivada (não entrega presencial) de nenhuma documentação obrigatória exigida na inscrição);
- e) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital); f) Indeferido, nos seguintes casos:
 - I – Não entrega de documento(s) obrigatório(s) pendente(s) no prazo estipulado neste edital;
 - II – Não entrega de documento(s) complementar(es) no prazo estipulado neste

edital.

III – Não atende ao perfil do público alvo do presente edital.

ONDE SE LÊ:

10. DO CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO NO PRAAE – 2024.1

ATIVIDADE/AÇÃO		PERÍODO
1.	Publicação do edital	30/07/2024
2.	Divulgação	30/07/2024 a 13/08/2024
3.	Plantão de Duvidas	31/07/2024 a 06/08/2024
4.	INSCRIÇÃO no Praae - Inscrições pela Internet no sistema Praae on-line	31/07/2024 a 16/08/2024
5.	Entrega presencial da documentação obrigatória do Cadastramento Praae	01/08/2024 a 16/08/2024
6.	Estudo Socioeconômico (Análise documental/Entrevistas)	07/08/2024 a 21/08/2024
7.	Divulgação do Resultado Parcial	23/08//2024
8.	Complementação de entrega presencial da documentação obrigatória do Cadastramento Praae e/ou entrega presencial de documentação complementar.	26/08/2024 a 28/08/2024
9.	Entrevistas	26/08/2024 a 30/08/2024
10.	Finalização do Estudo Socioeconômico	02/09/2024 a 06/09/2024
11.	Divulgação do Resultado Final	10/09/2024
12.	Interposição de Recursos	10/09/2024 e 11/09/2024
13.	Análise de Recursos	12/09/2024 e 13/09/2024
14.	Divulgação do Resultado Final após recursos	17/09/2024
15.	Assinatura obrigatória do Termo de Compromisso e entrega de dados bancários	18/09/2024 a 20/09/2024

LEIA-SE:

10. DO CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO NO PRAAE – 2024.1

ATIVIDADE/AÇÃO		PERÍODO
1.	Publicação do edital	30/07/2024
2.	Divulgação	30/07/2024 a 13/08/2024
3.	Plantão de Duvidas	31/07/2024 a 06/08/2024
4.	INSCRIÇÃO no Praae - Inscrições pela Internet no sistema Praae on-line	31/07/2024 a 16/08/2024
5.	Entrega presencial da documentação obrigatória do Cadastramento Praae	01/08/2024 a 16/08/2024
6.	Estudo Socioeconômico (Análise documental/Entrevistas)	07/08/2024 a 26/08/2024
7.	Divulgação do Resultado Parcial	27/08//2024
8.	Complementação de entrega presencial da documentação obrigatória do Cadastramento Praae e/ou entrega presencial de documentação complementar.	27/08/2024 a 30/08/2024

9.	Entrevistas	27/08/2024 a 30/08/2024
10.	Finalização do Estudo Socioeconômico	02/09/2024 a 06/09/2024
11.	Divulgação do Resultado Final	10/09/2024
12.	Interposição de Recursos	10/09/2024 e 11/09/2024
13.	Análise de Recursos	12/09/2024 e 13/09/2024
14.	Divulgação do Resultado Final após recursos	17/09/2024
15.	Assinatura obrigatória do Termo de Compromisso e entrega de dados bancários	18/09/2024 a 20/09/2024

ONDE SE LÊ:

12.DA LISTA DE ANEXOS

DOCUMENTO	TÍTULO	FINALIDADE
ANEXO I	Lista de documentos necessários para Cadastramento	Lista de documentos necessários para efetivar a inscrição no Praae, que devem ser entregues pelo estudante, conforme cronograma e situação sociofamiliar. A lista também apresenta exemplos de comprovantes de renda, para ilustrar situações específicas de renda.
ANEXO II	Instruções para realizar a etapa on-line (inscrições na internet)	Instruções que orientam o estudante na etapa de inscrições on-line, estabelecendo passos para o preenchimento das informações no sistema Praae.
ANEXO III	Lista de verificação de documentos entregues (checklist)	Lista para controle e confirmação de entrega de documentos.
ANEXO IV	Declaração de pagamento de aluguel	Disponível para o estudante que não tem contrato formal de aluguel de imóvel. Serve como modelo de declaração para os estudantes do Auxílio Residência e para estudantes/familiares que pagam aluguel.
ANEXO V	Formulário de Cadastramento no Praae	Documento obrigatório para Cadastramento no programa, devendo as informações estarem de acordo com os dados que constam no sistema online.
ANEXO VI	Formulário para interposição de recursos	Uso facultativo, caso queira questionar os resultados deste edital.

ANEXO VII	Declaração de recebimento de pensão	Para casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie.
ANEXO VIII	Declaração de renda de autônomo	Para autônomo, prestador de serviços ou profissional liberal
ANEXO IX	Declaração de rendimentos de aluguel	Caso o estudante e/ou responsável seja proprietário de imóvel e esteja alugado.

LEIA-SE:

12.DA LISTA DE ANEXOS

DOCUMENTO	TÍTULO	FINALIDADE
ANEXO I	Lista de documentos necessários para Cadastramento	Lista de documentos necessários para efetivar a inscrição no Praae, que devem ser entregues pelo estudante, conforme cronograma e situação sociofamiliar. A lista também apresenta exemplos de comprovantes de renda, para ilustrar situações específicas de renda.
ANEXO II	Instruções para realizar a etapa online (inscrições na internet)	Instruções que orientam o estudante na etapa de inscrições on-line, estabelecendo passos para o preenchimento das informações no sistema Praae.
ANEXO III	Lista de verificação de documentos entregues (checklist)	Lista para controle e confirmação de entrega de documentos.
ANEXO IV	Declaração de pagamento de aluguel	Disponível para o estudante que não tem contrato formal de aluguel de imóvel. Serve como modelo de declaração para os estudantes do Auxílio Residência e para estudantes/familiares que pagam aluguel.

ANEXO V	Formulário de Cadastramento no Praae	Documento obrigatório para Cadastramento no programa, devendo as informações estarem de acordo com os dados que constam no sistema online.
ANEXO VI	Formulário para interposição de recursos	Uso facultativo, caso queira questionar os resultados deste edital.
ANEXO VII	Declaração de recebimento de pensão	Para casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie.
ANEXO VIII	Declaração de renda de autônomo	Para autônomo, prestador de serviços ou profissional liberal
ANEXO IX	Declaração de rendimentos de aluguel	Caso o estudante e/ou responsável seja proprietário de imóvel e esteja alugado.
ANEXO X	DECLARAÇÃO (indígena, quilombola ou de comunidades tradicionais)	Caso o estudante seja indígena, quilombola ou de comunidades tradicionais

ONDE SE LÊ:

ANEXO I LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

Nº	TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
1.	RG/Documento de identificação civil do estudante	RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto (frente e verso).
2.	CPF do estudante	CPF do estudante requerente ou qualquer documento que apresente o número do CPF.
3.	RG/Documentos de identificação civil com foto dos familiares que não possuem carteira de trabalho	Cópias do documento de identificação civil com foto de todos os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio e que não possuem a Carteira de Trabalho. Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.
4.	Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar	Entregar cópia de documento, conforme as seguintes situações: a) Casado: cópia da certidão de casamento ou documento que comprove; b) Divorciado: cópia da certidão de casamento averbada ou documento que comprove; c) União Estável: cópia da certidão de união estável. Outras situações: Preencher informação sobre estado civil no formulário online de Cadastramento no Praae.
5.	Carteiras de trabalho do requerente e dos membros maiores de 18 anos	Carteiras de trabalho dos membros que residem com a família no mesmo domicílio (obrigatório independente da situação de emprego), conforme observações deste Anexo. (Verificar os modelos apresentados abaixo).
6.	Comprovantes da renda familiar	Comprovantes atuais de renda familiar, correspondendo a documentos que apresentem a atividade que gera a renda, conforme exemplos deste ANEXO.
7.	Comprovante de residência atual	Documento que comprove onde o estudante reside atualmente.
8.	Formulário de Cadastramento no Praae	<u>Disponível no ANEXO V, devidamente preenchido pelo estudante/responsável.</u>
9.	Comprovante de aluguel (para Auxílio Residência)	Para o estudante que irá solicitar o Auxílio Residência, entregar cópia do contrato de aluguel vigente ou o ANEXO IV (caso não tenha contrato)

LEIA-SE:

ANEXO I
LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

Nº	TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
1.	RG/Documento de identificação civil do estudante	RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto (frente e verso).
2.	CPF do estudante	CPF do estudante requerente ou qualquer documento que apresente o número do CPF.
3.	RG/Documentos de identificação civil com foto dos familiares que não possuem carteira de trabalho	Cópias do documento de identificação civil com foto de todos os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio e que não possuem a Carteira de Trabalho. Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.
4.	Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar	Entregar cópia de documento, conforme as seguintes situações: a) Casado: cópia da certidão de casamento ou documento que comprove; b) Divorciado: cópia da certidão de casamento averbada ou documento que comprove; c) União Estável: cópia da certidão de união estável. Outras situações: Preencher informação sobre estado civil no formulário online de Cadastramento no Praae.
5.	Carteiras de trabalho do requerente e dos membros maiores de 18 anos	Carteiras de trabalho dos membros que residem com a família no mesmo domicílio (obrigatório independente da situação de emprego), conforme observações deste Anexo. (Verificar os modelos apresentados abaixo).
6.	Comprovantes da renda familiar	Comprovantes atuais de renda familiar, correspondendo a documentos que apresentem a atividade que gera a renda, conforme exemplos deste ANEXO.
7.	Comprovante de residência atual	Documento que comprove onde o estudante reside atualmente.

8.	Formulário de Cadastramento no Praae	Disponível no ANEXO V, devidamente preenchido e assinado pelo estudante/responsável.
9.	Comprovante de aluguel	Para o estudante que irá solicitar o Auxílio Residência ou para estudante/familiar que pague aluguel, entregar cópia do contrato de aluguel vigente ou o ANEXO IV (caso não tenha contrato)
10.	Comprovante de Financiamento de imóvel	Documento atual que comprove o financiamento do imóvel no qual contenha o valor da prestação mensal (exemplo: boleto bancário, etc).
11.	Laudo Médico	Laudo médico recente (somente no caso de estudante PcD)
12.	Comprovante de ser egresso da rede pública de educação básica (necessário apenas para estudante cuja renda bruta familiar mensal per capita for superior a 1 salário mínimo)	Documento emitido pela(s) instituição(ões) de ensino público comprovando ser egresso da rede pública de educação básica.
13.	Comprovante de ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica (necessário apenas para estudante cuja renda bruta familiar mensal per capita for superior a 1 salário mínimo)	Documento emitido pela(s) instituição(ões) de ensino privada comprovando a condição de bolsista integral na educação básica

<p>14.</p>	<p>Comprovante de matrícula nas vagas que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de cotas)</p> <p>(necessário apenas para estudante cuja renda bruta familiar mensal per capita for superior a 1 salário mínimo)</p>	<p>Comprovante de Cadastro Institucional (em que conste a forma de ingresso/cota - grupo B, grupo C), emitido pelo SIGAA, e autenticado pela CRE ou ANEXO V, com o <u>item 3</u> devidamente preenchido e assinado pelo estudante/responsável.</p>
<p>15.</p>	<p>Comprovante de ser oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída</p> <p>(necessário apenas para estudante cuja renda bruta familiar mensal per capita for superior a 1 salário mínimo)</p>	<p>Documento emitido por entidade ou abrigo de acolhimento institucional ou por órgão da Justiça</p>
<p>17.</p>	<p>Comprovante de estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais</p> <p>(necessário apenas para estudante cuja renda bruta familiar mensal per capita for superior a 1 salário mínimo)</p>	<p>Anexo X, devidamente preenchido e assinado pelo estudante/responsável e pelas testemunhas</p>

18.	<p>Comprovante de ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado</p> <p>(necessário apenas para estudante cuja renda bruta familiar mensal per capita for superior a 1 salário-mínimo)</p>	<p>Cópia da Carteira do Registro Nacional Migratório - CRNM ou de Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - DPRNM</p>
-----	--	--

LEIA-SE:

EDITAL Nº 17/2024/CAMPUS LAGARTO
ANEXO X

DECLARAÇÃO (indígena, quilombola ou de comunidades tradicionais)

Eu, _____ (nome do estudante), portador (a) do RG
_____, e CPF _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a)

_____, CEP _____, localizada à _____ no município de
_____, estado de _____, declaro-me _____ (indígena,
quilombola ou de comunidades tradicionais), estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito
às sanções previstas no Código Penal e as demais medidas legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) estudante

TESTEMUNHAS

Assinatura de liderança 1 (indígena, quilombola ou de comunidades tradicionais) RG:

_____/CPF: _____

Assinatura de liderança 2 (indígena, quilombola ou de comunidades tradicionais) RG:

_____/CPF: _____